



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE**  
Pró-reitoria de Ensino  
Rede e-Tec Brasil

**EDITAL PROEN - Nº 12/2015**  
**SELEÇÃO EXTERNA DE TUTOR PRESENCIAL**  
**Programa e-Tec Idiomas**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIOGRANDENSE (IFSUL) torna pública a abertura das inscrições para o processo de seleção externa para provimento de vagas e cadastro de reserva da função de TUTOR para atuar junto ao Programa e-Tec Idiomas, no âmbito da Rede e-Tec Brasil/IFSul atendendo à necessidade temporária de excepcional interesse público, em consonância com as leis nºs. 11.273, de 06/02/2006, e 11.507, de 20/07/2007; bem como o Decreto nº. 5.800 de 08/06/2006 e as Resoluções FNDE/CD nºs. 26 de 05/06/2009, 36 de 13 de julho de 2009, 54 de 29 de outubro de 2009 e 18 de 16 de junho de 2010, conforme segue:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O processo seletivo será regido por esse Edital;
- 1.2. A realização do Processo Seletivo (planejamento, divulgação e execução) ficará a cargo da Coordenação da Rede e-Tec/IFSUL;
- 1.3. Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições;
- 1.4. A participação como tutor não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pelo candidato na sua Instituição de origem;
- 1.5. Não é permitido acúmulo de bolsas no Sistema de Gestão de Bolsas – SGB do FNDE, portanto candidatos já participantes de outros programas de fomento a estudo e pesquisa do governo federal (UAB, e-TEC, PARFOR, SECAD), com bolsas do FNDE, deverão estar atentos para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas;
- 1.6. Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail: [editalproen\\_12-2015@ifsul.edu.br](mailto:editalproen_12-2015@ifsul.edu.br)

**2. DAS VAGAS**

- 2.1. Processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas para atender a necessidade imediata de tutor presencial, conforme distribuição descrita no Quadro I.

Quadro I – Distribuição de vagas

Função	Vagas	Localidade	Titulação
Tutor (presencial inglês)	01	Gravataí	Ensino Médio com curso de idioma / proficiência intermediária ou avançada em inglês ou Licenciatura em Letras / Inglês / Português ou Licenciatura em Letras / Inglês ou Graduado com curso de idioma/ proficiência intermediária ou avançada em inglês.
Tutor (presencial espanhol)	01	Camaquã	Ensino Médio com curso de idioma / proficiência intermediária ou avançada em espanhol ou Licenciatura em Letras / Espanhol / Português ou Licenciatura em Letras / Espanhol ou Graduado com curso de idioma/ proficiência intermediária ou avançada em espanhol.
			Ensino Médio com curso de idioma / proficiência



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE**  
Pró-reitoria de Ensino  
Rede e-Tec Brasil

Tutor (presencial inglês)	01	Jaguarão	intermediária ou avançada em inglês ou Licenciatura em Letras / Inglês / Português ou Licenciatura em Letras / Inglês ou Graduado com curso de idioma/ proficiência intermediária ou avançada em inglês.
Tutor (presencial inglês)	01	Lajeado	Ensino Médio com curso de idioma / proficiência intermediária ou avançada em inglês ou Licenciatura em Letras / Inglês / Português ou Licenciatura em Letras / Inglês ou Graduado com curso de idioma/ proficiência intermediária ou avançada em inglês.
Tutor (presencial inglês)	01	Novo Hamburgo	Ensino Médio com curso de idioma / proficiência intermediária ou avançada em inglês ou Licenciatura em Letras / Inglês / Português ou Licenciatura em Letras / Inglês ou Graduado com curso de idioma/ proficiência intermediária ou avançada em inglês.
Tutor (presencial inglês)	01	Pelotas - CAVG	Ensino Médio com curso de idioma / proficiência intermediária ou avançada em inglês ou Licenciatura em Letras / Inglês / Português ou Licenciatura em Letras / Inglês ou Graduado com curso de idioma/ proficiência intermediária ou avançada em inglês.

2.2. Serão selecionados candidatos em número igual ao de vagas ofertadas, observando-se a estrita ordem de classificação;

2.3. Os demais candidatos classificados irão compor cadastro de reserva e poderão ser selecionados conforme necessidade posterior, observando-se a estrita ordem de classificação.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

Inscrições	09 de abril a 17 de abril de 2015
Homologação das Inscrições	18 de abril de 2015
Prazo de recursos da homologação das inscrições	22 de abril de 2015
Resposta dos recursos	23 de abril de 2015
Resultado Final	24 de abril de 2015
Prazo de recurso do resultado final	27 de abril de 2015
Homologação do resultado final	28 de abril de 2015

3.1. Serão deferidas as inscrições para candidatos que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:

- Formação em nível médio ou superior com proficiência intermediária ou avançada no idioma;
- Experiência de 1 (um) ano no magistério, de acordo com o inciso VIII do artigo 1º RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 18 de 16 de junho de 2010;
- Disponibilidade de 20 horas semanais para atuar na função, sem prejuízo de suas funções normais na Instituição de origem;

3.2. Períodos das inscrições: 09 a 17 de abril 2015;

3.3. As inscrições serão recebidas unicamente via correio eletrônico e deverão ser



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE**  
Pró-reitoria de Ensino  
Rede e-Tec Brasil

enviadas para o endereço, editalproen\_12-2015@ifsul.edu.br, informando no campo "Assunto" do e-mail o nome completo do candidato. O dia 17 de abril de 2015 às 23h e 59 min é a data e horário limites para sua postagem, com a seguinte documentação digitalizada em anexo:

- a) *Curriculum Lattes* atualizado (em formato .RTF ou .PDF ou .DOC ou .ODT);
- b) Documento comprobatório de formação conforme 3.1a e quadro I;
- c) Documento comprobatório de tempo de experiência em magistério conforme 3.1 b;
- d) Documentos que comprovem a pontuação quadro II;

3.4. O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na íntegra, às normas deste edital.

OBS.: Os documentos comprobatórios deverão ser apresentados pelos candidatos selecionados no dia e horário da entrevista que será divulgado na página do IFSul.

#### **4. DO REGIME DE TRABALHO, DA FUNÇÃO E DA REMUNERAÇÃO**

- 4.1. O regime de trabalho do TUTOR é de 20 (vinte) horas semanais, com horários a serem distribuídos pela Coordenação Geral do e-Tec Idiomas e cumpridos junto aos câmpus nas respectivas localidades designadas neste edital;
- 4.2. As atribuições do TUTOR estão descritas na RESOLUÇÃO/FNDE/CD/ Nº 18, de 16 de junho de 2010, disponível no endereço eletrônico [www.fnde.gov.br/fnde/legislacao/resolucoes/item/3400-resolucao-cd-fnde-nº-18-de-16-de-junho-de-2010%20](http://www.fnde.gov.br/fnde/legislacao/resolucoes/item/3400-resolucao-cd-fnde-nº-18-de-16-de-junho-de-2010%20);
- 4.3. De acordo com a RESOLUÇÃO/FNDE/CD/ Nº 18, de 16 de junho de 2010, o valor da bolsa a ser concedida ao TUTOR é de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, desde que possua experiência mínima de 01 (um) ano no magistério, ficando assim vinculado como TUTOR.

#### **5. DA SELEÇÃO**

- 5.1. O processo de seleção será conduzido por uma Comissão designada pela Coordenação da Rede e-Tec Brasil no IFSul;
- 5.2. A seleção consistirá em Análise curricular;
- 5.3. A análise curricular terá peso 100 (cem). O candidato receberá uma nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios apresentados no Quadro II;

Quadro II – Análise Curricular

Item	Pontos	Valor Máximo
Doutorado ou Mestrado na área ou área afim	15	15
Especialização lato sensu na área ou área afim	10	
Exercício de docência na área	5/ano letivo	20
Exercício de docência em EAD/Experiência em Tutoria EAD	5/ano letivo	20
Proficiência em nível intermediário ou avançado em língua estrangeira	15	15



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE**  
Pró-reitoria de Ensino  
Rede e-Tec Brasil

Autoria ou produção de material didático para o Ensino de Língua Adicional	10	10
Autoria ou produção de material didático para EAD	5	05
Participante/ministrante de curso para EAD	5	05
Participante/ministrante de curso de capacitação / formação na área de linguagens	10	10

5.4 Somente serão considerados os pontos do título de pós-graduação de maior grau.

## **6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

6.1. No caso de empate será classificado em primeiro o candidato que comprovar mais tempo de experiência na modalidade de educação a distância. Ao persistir o empate, prevalecerá o candidato com maior titulação. Se ainda assim persistir o empate a vaga pertencerá ao candidato de maior idade.

## **7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

7.1. A divulgação do resultado final será realizada na página do IFSul (<http://www.ifsul.edu.br>) no dia 28 de abril de 2015.

## **8. DO PROVIMENTO DOS CANDIDATOS**

8.1. O cadastramento do bolsista para exercício da atividade de TUTOR em educação a distância (após a publicação dos resultados finais) autoriza a concessão de bolsas, cuja responsabilidade pelo pagamento será do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE;

8.2. Os candidatos selecionados serão chamados por ordem de classificação, conforme quadro de vagas e a necessidade do programa;

8.3. A contratação do candidato selecionado está condicionada a efetivação da abertura da turma, do respectivo idioma, na localidade prevista no Quadro I.

## **9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

9.1. O processo seletivo simplificado será válido por 01 (um) ano a contar da data da publicação do Edital de divulgação dos resultados, prorrogável por igual período, a critério da instituição.

## **10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. O não cumprimento a contento das atividades de TUTOR implicará no desligamento imediato do programa;

10.2. Para assinatura do termo de bolsista e ingresso em efetivo exercício da atividade o candidato não poderá estar em gozo de afastamento de qualquer ordem, ou estar percebendo CD, FG-1 ou FG-2, bem como possuir redução de carga horária para fins de capacitação;

10.3. Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo ou enviadas para endereço diferente do especificado neste edital;

10.4. Durante o processo de seleção será permitida a inscrição do candidato para mais de vaga. Entretanto, somente poderá ser contratado como bolsista para uma única função;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE**  
Pró-reitoria de Ensino  
Rede e-Tec Brasil

- 10.5. Está previsto o pagamento mínimo de 06 (seis) bolsas, podendo este quantitativo ser ampliado de acordo com a necessidade e andamento do curso;
- 10.6. Casos omissos serão julgados pela comissão de seleção, designada pela coordenação Rede e-Tec/IFSUL.

Pelotas, 09 de abril de 2015.

Antônio Cardoso de Oliveira  
Coordenador Geral Rede e-Tec Brasil

Ricardo Pereira Costa  
Pró-reitor de Ensino



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE  
Pró-reitoria de Ensino  
Rede e-Tec Brasil

EDITAL PROEN - Nº 12/2015  
SELEÇÃO EXTERNA DE TUTOR PRESENCIAL  
ANEXO I- FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS			
NOME COMPLETO:		IDADE:	CPF:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:			NÚMERO:
BAIRRO:	CIDADE:		CEP:
TELEFONE RESIDENCIAL E CELULAR:		EMAIL:	
CURSO DE GRADUAÇÃO:	CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO:		
<b>VAGA PRETENDIDA:</b>	1. Especialização em 2. Mestrado em 3. Doutorado em		

DADOS PROFISSIONAIS	
INSTITUIÇÃO/ESCOLA/CAMPUS:	TELEFONE:
<b>VÍNCULO A PROGRAMA COM BOLSA:</b>	<b>VÍNCULO EMPREGATÍCIO</b>
( ) Não ( ) Sim – Qual:	REGIME: ( ) 20 h ( ) 40 h ( ) DE ( ) Temporário

FAMILIARIDADE COM INFORMÁTICA	
FREQUÊNCIA DE USO: ( ) Nunca ( ) Frequentemente ( ) Todos os Dias	ACESSO A COMPUTADOR COM INTERNET: EM CASA: ( ) Não ( ) Sim
<b>FAMILIARIDADE COM AVA MOODLE</b>	<b>FAMILIARIDADE COM EDIÇÃO DE VÍDEO</b>
( ) Nenhuma ( ) Pouca ( ) Razoavelmente ( ) Muita	( ) Nenhuma ( ) Pouca ( ) Razoavelmente ( ) Muita
<b>FAMILIARIDADE COM CONFIGURAÇÃO AVANÇADA DO MOODLE</b>	<b>FAMILIARIDADE COM DESENVOLVIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO</b>
( ) Nenhuma ( ) Pouca ( ) Razoavelmente ( ) Muita	( ) Nenhuma ( ) Pouca ( ) Razoavelmente ( ) Muita
PROGRAMAS DE COMPUTADOR QUE UTILIZO BEM:	

EXPERIÊNCIA COM ENSINO DE IDIOMAS	
EXPERIÊNCIA COM ENXINO DE IDIOMAS: ( ) Não ( ) Sim ( ) Aluno ( ) Tutor ( ) Professor ( ) Outros:	TEMPO: _____ anos
Nível de proficiência em língua estrangeira:	

**Disponibilidade de turnos de trabalho**

	segunda	terça	quarta	quinta	sexta
Manhã					
Tarde					
noite					